

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.231, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 123.724,98.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.724,98 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

20 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 33.070,35

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

240 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 74.965,86

270 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.405,17

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

360 - 06.08.12.365.0253.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 285,05

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

272 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.438,55

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

440 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.050,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1009 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 510,00

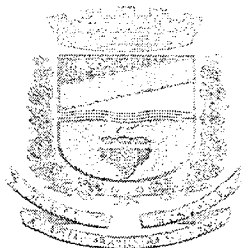
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
7 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.894,54
9 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00
10 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.990,81
13 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
15 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 185,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
169 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 74.965,86
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
304 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
177 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.636,57

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
305 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
217 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53,65
06.05 - OUTROS ENCARGOS
328 - 06.05.12.362.0255.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.438,55

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
443 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.050,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1014 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 510,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (o) às fls. 024
e publicado (a)
Em 31 / 08 / 2016